

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 201900001002817

Nome: CEPMG - DEPUTADO JOSÉ ALVES DE ASSIS / ITAPURANGA

Assunto: Recredenciamento e renovação de autorização do ensino médio e autorização do 6º ao 9º

PARECER COCEB - CEE- 18457 N° 217/2020

1. Histórico

O **CEPMG de Itapuranga - Deputado José Alves de Assis**, mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Rua 48 N. 80, Centro de Itapuranga/GO, por meio de seu gestor requer deste Conselho a validação, recredenciamento e a renovação da autorização do ensino médio, e a autorização para implantação do ensino fundamental do 6º ao 9º ano.

Consta nos autos os documentos abaixo relacionados:

- Ofício fls., 02;
- Portaria nº 3062/2018 e portaria nº 3315/2018 - fls., 03/06;
- C N P J - fls., 07/08;
- Certidão - fls., 09;
- Diário oficial lei de criação - fls., 10/15;
- Resolução da CRE - fls., 16/28;
- P P P- fls., 29/137;
- Histórico - fls., 40/46;
- Currículo - fls., 84/116;
- Matriz Curricular - fls., 132/ 133.,
- Ata de Aprovação P P P - FLS., 134/137;
- Regimento Interno - fls., 138/208;
- Síntese do Currículo - Ensino fundamental II - fls., 209/297
- Nominata dos Professores - fls., 298/ 300
- Titularidade dos Professores - fls., 301/409;
- Alvará de bombeiros - fls., 410;
- Alvará de funcionamento - fls., 411;
- Licença Sanitária- fls., 412;
- Relatório Descritivo - fls., 413/ 470
- Alunos por sala de Aula - fls., 471/475;
- Estatuto do Conselho Escolar - fls., 475/500;
- Rendimento Escolar - fls 501/511;
- Relatório da quantidade de alunos - fls., 512/518;
- Relatório do IDEB - FLS., 519/529;
- Atas de Resultados Finais de 2016/2017/2018- fls., 539/642;
- Laudo Técnico da CRE, com fotos da escola - FLS., 643/683.
- Atas de Resultados Finais dos Alunos em 2019 - lançados no SEI.

2. Análise

O **Colégio Estadual Deputado José Alves de Assis** obteve o credenciamento e a renovação de autorização de funcionamento do ensino médio, por meio da Resolução CEE/CEB N. 226 de de 06 de abril de 2017, com vigência de até 31 de dezembro de 2020.

O CEPMG. Deputado José de Assis situa-se na rua 48, nº 80, no centro, de Itapuranga/Goiás, sendo ali matriculados 875 alunos, em 02 turnos, sendo 440 no matutino e 435 vespertino, distribuídos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental à 3ª série do ensino médio, em 25 turmas.

O prédio é construído em uma área de 24 lotes, dividido em 04 pavilhões, toda área cercada, a área interna livre é ampla, arborizada, com plantas frutíferas e grama. Com 22 salas de aula cortinadas e climatizadas, 01 laboratório de ciências da Natureza e matemática, 01 laboratório para informática, uma ampla biblioteca com 2.450 títulos e 5.887 livros, AEE, sala de reforço, mecanografia, sala de Judô, sala da banda de música, sala dos professores, 01 pátio amplo coberto, 01 quadra de esportes descoberta, banheiros diversos, todas as salas são equipadas para seus devidos fins. Com um quadro de pessoal, de 43 professores capacitados com curso superior e 20 servidores em funções diversas. O colégio recebe alunos de toda região e de áreas rurais adjacentes. As fotos das instalações do colégio poderão ser visualizadas nas páginas 646 a 680 do processo, as quais, mostram que o prédio está precisando de limpeza geral na sua parte externa, nas paredes, mas não implica no ensino dos alunos, apenas para melhorar sua aparência.

O Alvará de Vigilância Sanitária está válido até dia 31 de dezembro de 2019. O Protocolo dos bombeiros está em anexo.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Os Regimentos não podem contrariar a legislação vigente.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Validar** os atos pedagógicos regulares praticados pelo **CEPMG de Itapuranga - Deputado José Alves de Assis**, localizado Rua 48 N. 80 - centro, Itapuranga/GO, referentes à oferta do ensino fundamental do 6º ao 9º ano, de janeiro de 2018 até a presente data.
- **Credenciar** o **CEPMG de Itapuranga - Deputado José Alves de Assis** como instituição de ensino da Educação Básica, até 31 de dezembro 2024.
- **Referendar** a mudança de denominação de “**Colégio Deputado José Alves de Assis**” para “**CEPMG de Itapuranga - Deputado José Alves de Assis**”.
- **Renovar a autorização** do ensino médio, da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2024.

- **Autorizar** o funcionamento do ensino fundamental do 6º ao 9º ano, até 31 de dezembro de 2024.
- **Determinar** que a instituição, durante o período de autorização, cumpra, na íntegra, as exigências abaixo descritas e comprove no próximo processo de renovação que cumpriu tais exigências:
- **Adequar** a habilitação do corpo docente conforme a formação exigida no Art. 41, Inciso I, da Resolução CEE/CP N. 03/2018:
- “Art. 41 (...)”

1º A área de atuação docente abrange os componentes curriculares correlacionados ao curso superior em que o docente foi habilitado ou à área de conhecimento, em caso de licenciatura com formação pluridisciplinar.”

- **Determinar** que a instituição cumpra, no prazo de 120 dias, o previsto no inciso VIII do Art. 135 da Resolução CEE/CP N. 03/2018, encaminhando a este Conselho o Certificado do Corpo de Bombeiros, por se tratar de item imprescindível à segurança da comunidade escolar.
- **Determinar** aos gestores escolares que observem e cumpram o determinado na Resolução 008/2018, Art. 7º, quanto à adequação do Projeto Pedagógico ao Documento Curricular do Estado de Goiás, elaborado conforme a Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 20 dias do mês de março de 2020.

Marcos Elias Moreira

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Básica aprovou por maioria, o voto do Conselheiro Relator.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Conselheiro (a)**, em 24/03/2020, às 14:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador
000011871504 e o código CRC F493A582.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 201900001002817



SEI 000011871504